



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Concurso público para cedência, sob reserva de propriedade, de 14 lotes infraestruturados e de projeto tipo de habitação para construção de habitação própria e permanente, no Loteamento de São Vicente Ferreira, 2ª fase, freguesia de São Vicente Ferreira, concelho de Ponta Delgada, na ilha São Miguel

Candidatos Excluídos

Nº.do Proc.	Nome	Motivo da exclusão
017CL20202	Ruben Sousa Cabral	A alínea d) do n.1 do art.º 4º do programa do concurso (Não ser o rendimento mensal bruto do agregado superior ao valor que consta no quadro Limite máximo de rendimento)
019CL20202	Odete Câmara Tavares	A alínea d) do n.1 do art.º 4º do programa do concurso (Não ser o rendimento mensal bruto do agregado superior ao valor que consta no quadro Limite máximo de rendimento)
032CL2020	Sara Carreiro Rodrigues	A alínea d) do n.1 do art.º 4º do programa do concurso (Não ser o rendimento mensal bruto do agregado superior ao valor que consta no quadro Limite máximo de rendimento)
033CL2020	Lina Fátima Pereira Pimentel	A alínea d) do n.1 do art.º 4º do programa do concurso (Não ser o rendimento mensal bruto do agregado superior ao valor que consta no quadro Limite máximo de rendimento)
086CL2020	Paulo Nemésio Cabral Medeiros	A alínea d) do n.1 do art.º 4º do programa do concurso (Não ser o rendimento mensal bruto do agregado superior ao valor que consta no quadro Limite máximo de rendimento)
090CL2020	Nelson Filipe Amaro Costa	A alínea d) do n.1 do art.º 4º do programa do concurso (Não ser o rendimento mensal bruto do agregado superior ao valor que consta no quadro Limite máximo de rendimento)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Nº.do Proc.	Nome	Motivo da exclusão
107CL2020	Emanuel Caetano Andrade	A alínea d) do n.1 do art.º 4º do programa do concurso (Não ser o rendimento mensal bruto do agregado superior ao valor que consta no quadro Limite máximo de rendimento)
110CL2020	Alexandra Soares Matias	A alínea d) do n.1 do art.º 4º do programa do concurso (Não ser o rendimento mensal bruto do agregado superior ao valor que consta no quadro Limite máximo de rendimento)
123CL2020	Catarina Arruda Torres	A alínea d) do n.1 do art.º 4º do programa do concurso (Não ser o rendimento mensal bruto do agregado superior ao valor que consta no quadro Limite máximo de rendimento)
133CL2020	Cláudia Jesus Rego Silva	A alínea d) do n.1 do art.º 4º do programa do concurso (Não ser o rendimento mensal bruto do agregado superior ao valor que consta no quadro Limite máximo de rendimento)
134CL2020	Carolina Ferreira Costa	A alínea d) do n.1 do art.º 4º do programa do concurso (Não ser o rendimento mensal bruto do agregado superior ao valor que consta no quadro Limite máximo de rendimento)
137CL2020	Alessandro Dutra Lima	A alínea d) do n.1 do art.º 4º do programa do concurso (Não ser o rendimento mensal bruto do agregado superior ao valor que consta no quadro Limite máximo de rendimento)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Nº.do Proc.	Nome	Motivo da exclusão
140CL2020	Hernâni Luís Teixeira Gonçalves	A alínea d) do n.1 do art.º 4º do programa do concurso (Não ser o rendimento mensal bruto do agregado superior ao valor que consta no quadro Limite máximo de rendimento)
155CL2020	Carla Patrícia Martins Sousa	A alínea d) do n.1 do art.º 4º do programa do concurso (Não ser o rendimento mensal bruto do agregado superior ao valor que consta no quadro Limite máximo de rendimento)
158CL2020	Paula Catarina Andrade Farias	A alínea d) do n.1 do art.º 4º do programa do concurso (Não ser o rendimento mensal bruto do agregado superior ao valor que consta no quadro Limite máximo de rendimento)
171CL2020	Verónica Medeiros Carreiro	A alínea d) do n.1 do art.º 4º do programa do concurso (Não ser o rendimento mensal bruto do agregado superior ao valor que consta no quadro Limite máximo de rendimento)
162CL2020	Teresa Alexandra Melo Santos	A alínea d) do n.1 do art.º 4º do programa do concurso (Não ser o rendimento mensal bruto do agregado superior ao valor que consta no quadro Limite máximo de rendimento)
027CL2020	Brenda Olívia Ferreira Almeida	A alínea g) do nº1 do art.º. 4º do Programa de Concurso (Apresentar uma taxa de esforço inferior a 30% para um eventual encargo para construção da habitação no valor de 250€/mensais)
156CL2020	Márcio Rafael Pereira Varão Costa	A alínea g) do nº1 do art.º. 4º do Programa de Concurso (Apresentar uma taxa de esforço inferior a 30% para um eventual encargo para construção da habitação no valor de 250€/mensais)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Nº.do Proc.	Nome	Motivo da exclusão
153CL2020	Sabrina Paula Correia Furtado	A alínea g) do nº1 do art.º. 4º do Programa de Concurso (Apresentar uma taxa de esforço inferior a 30% para um eventual encargo para construção da habitação no valor de 250€/mensais)
023CL2020	Filipa Raposo Farias	A alínea g) do nº1 do art.º. 4º do Programa de Concurso (Apresentar uma taxa de esforço inferior a 30% para um eventual encargo para construção da habitação no valor de 250€/mensais)
165CL2020	João Manuel Lima Moniz	A alínea g) do nº1 do art.º. 4º do Programa de Concurso (Apresentar uma taxa de esforço inferior a 30% para um eventual encargo para construção da habitação no valor de 250€/mensais)
132CL2020	Marília Fátima Carreiro Ponte	A alínea g) do nº1 do art.º. 4º do Programa de Concurso (Apresentar uma taxa de esforço inferior a 30% para um eventual encargo para construção da habitação no valor de 250€/mensais)
168CL2020	Bernardo Silva Borba	A alínea g) do nº1 do art.º. 4º do Programa de Concurso (Apresentar uma taxa de esforço inferior a 30% para um eventual encargo para construção da habitação no valor de 250€/mensais)
187CL20202	Marco Filipe Almeida Pereira	A alínea g) do nº1 do art.º. 4º do Programa de Concurso (Apresentar uma taxa de esforço inferior a 30% para um eventual encargo para construção da habitação no valor de 250€/mensais)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Nº.do Proc.	Nome	Motivo da exclusão
172CL20202	Mara Sofia Almeida Pereira	A alínea g) do nº1 do art.º. 4º do Programa de Concurso (Apresentar uma taxa de esforço inferior a 30% para um eventual encargo para construção da habitação no valor de 250€/mensais)
174CL20202	Tiago Manuel Correia Oliveira	A alínea g) do nº1 do art.º. 4º do Programa de Concurso (Apresentar uma taxa de esforço inferior a 30% para um eventual encargo para construção da habitação no valor de 250€/mensais)
113CL2020	Dina Raquel Correia Raposo	A alínea g) do nº1 do art.º. 4º do Programa de Concurso (Apresentar uma taxa de esforço inferior a 30% para um eventual encargo para construção da habitação no valor de 250€/mensais)
130CL2020	Jorge Miguel Lameiro Pacheco	A alínea g) do nº1 do art.º. 4º do Programa de Concurso (Apresentar uma taxa de esforço inferior a 30% para um eventual encargo para construção da habitação no valor de 250€/mensais)
015CL20202	Marco António Melo Soares	A alínea g) do nº1 do art.º. 4º do Programa de Concurso (Apresentar uma taxa de esforço inferior a 30% para um eventual encargo para construção da habitação no valor de 250€/mensais)
163CL2020	Bruno Henrique Rodrigues Raposo	A alínea g) do nº1 do art.º. 4º do Programa de Concurso (Apresentar uma taxa de esforço inferior a 30% para um eventual encargo para construção da habitação no valor de 250€/mensais)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Nº.do Proc.	Nome	Motivo da exclusão
093CL2020	Vitor Hugo Pereira Martinho	A alínea g) do nº1 do art.º 4º do Programa de Concurso (Apresentar uma taxa de esforço inferior a 30% para um eventual encargo para construção da habitação no valor de 250€/mensais)
157CL2020	Ruben Jesus Aguiar Chaves	As alíneas b) e d) do nº1 do art.º 4º do programa do concurso (É proprietário de uma habitação e o rendimento mensal bruto do agregado é superior ao valor que consta no quadro Limite máximo de rendimento)
181CL20202	Floriano Pereira Aguiar	As alíneas a) e d) do nº.1 do art.º 4º do programa do concurso (está a ser apoiado pelo programa de cedência de habitação com opção de compra e o rendimento mensal bruto do agregado é superior ao valor que consta no quadro Limite máximo de rendimento)
129CL2020	Sara Ribeiro Manteiga Sousa Oliveira	A alínea f) do nº.1 do art.º. 4º do Programa de Concurso (Não ser devedor à Segurança Social)
146CL2020	Fernando Jorge Ponte Pacheco	A alínea b) do nº1 do art.º 4º do programa do concurso (É proprietário de uma habitação)
020CL20202	Carla Jesus Medeiros Cabral Rebelo	A alínea b) do nº1 do art.º 4º do programa do concurso (É proprietário de uma habitação)
188CL2020	Sónia Fátima Sousa Rebelo	As alíneas c) do nº1 do art.º 6º do programa do concurso (Candidatura não foi instruída com os documentos e elementos exigidos no programa de concurso)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Nos termos do disposto no nº.4 do artº 11º do programa de concurso, os interessados dispõem de 10 dias uteis, a contar do dia seguinte ao da publicação das listas, para dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre as deliberações tomadas pelo júri do concurso.

Ponta Delgada, 4 de janeiro de 2021.

O Presidente do Júri

Vânia Luísa Costa Oliveira